



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 129
QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Portaria n.º 105/2016:

Altera o artigo 4.º da Portaria n.º 112/2015 de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 97/2016, de 19 de setembro, que regulamenta o AGROCRÉDITO, criado pela Resolução n.º 128/2015, de 7 de agosto.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Portaria n.º 105/2016 de 27 de Outubro de 2016

Considerando a Portaria n.º 112/2015 de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 97/2016, de 19 de setembro, que regulamenta o AGROCRÉDITO, criado pela Resolução n.º 128/2015, de 7 de agosto;

Considerando a necessidade de introduzir alterações aos procedimentos existentes;

Manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, nos termos do ponto 3 da Resolução n.º 128/2015, de 7 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º**Alteração à Portaria n.º 112/2015 de 7 de agosto**

É alterado o artigo 4.º da Portaria n.º 112/2015 de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 97/2016, de 19 de setembro, que regulamenta o AGROCRÉDITO, criado pela Resolução n.º 128/2015, de 7 de agosto, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º**[...]****[...]**

- a) [...];
- b) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento, considerando-se também para o efeito as explorações com processos de licenciamento a decorrer, quando aplicável;
- c) [...];
- d) [...].”

Artigo 2.º**Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos a 1 de junho de 2016.



JORNAL OFICIAL

Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

Assinada em 19 de outubro de 2016.

O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.